



OFÍCIO n. 150/2023/UNICORP

Salvador, 01 de março de 2023.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador José Aras¹²

Diretor-Geral em exercício da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso de gestão para prevenção e combate de condutas assediosas e discriminatórias – Contratação do Docente Sr. Bruno de Magalhães Oliveira Costa.

Com o propósito de dar efetividade à implementação e Capacitação para gestores, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação do docente **Bruno de Magalhães Oliveira Costa**, por meio da Prestação de Serviço, indicado pelo setor demandante especializado, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de Discriminação do 2º Grau do PJBA, para ministrar aulas específicas no **“Curso de gestão para prevenção e combate de condutas assediosas e discriminatórias”**, conforme solicitado em sede do **Processo Administrativo n. TJ-CON-2023/00060**, gerado em razão do recebimento do **TJ-OFI-2023/01119**, da lavra da Desa. Joalice Maria Guimarães de Jesus, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de Discriminação do 2º Grau do PJBA, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), nos dias **08/03/2023 (presencial)**, **17/04/2023 (EaD)**, **05/06/2023 (EaD)**, **10/07/2023 (EaD)** e **27/09/2023 (presencial)**, com

¹ Em razão de licença do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, durante o período de 28 de fevereiro e 06 de março de 2023, bem como de afastamento para tratar de interesse particular nos dias 23, 24 e 27 de fevereiro e 1º a 03 de março do corrente ano, conforme TJ-ADM-2023/03330.

² Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.** Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** (...) **Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.



carga horária total de **20 (vinte) hora**³, para até 40 discentes por turma⁴, consoante detalhado nos Plano de Curso (fls. 3/29 e 34/39 do processo originário).

Salienta-se, ainda, a capacitação ofertará 3 turmas para servidores e 2 para magistrados, sendo que as turmas voltadas para magistrados são credenciadas para fins de vitaliciamento⁵. Especificamente neste quesito, a importância da realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, são importantes para a projeção da carreira dos juízes, para atender as diretrizes previstas na Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transcrição abaixo:

Art. 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:

I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).

Além dessa previsão, insta consignar que a Resolução da ENFAM n. 02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art. 26, caput e §1º, o seguinte:

Art. 26. Na formação continuada, constitui atribuição das escolas judiciais, de magistratura e das escolas judiciárias eleitorais a realização de cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e de promoção na carreira. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017).

§ 1º Podem ser credenciadas como cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento ou promoção na carreira as ações educacionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, mediadas por docente ou tutor, planejadas e sistematizadas com base em processos especificamente pedagógicos, de caráter formativo e direcionado para o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional. (grifo nosso)

Logo, visando cumprir as metas propostas no Planejamento Estratégico deste Poder, bem como atendendo ao cronograma anual desta Universidade Corporativa, esta Coordenação propõe seja disponibilizado a todos os magistrados e gestores/servidores, a ação de qualificação e capacitação em tela.

Conforme detalhado na proposta anexa aos mencionados autos, que objetiva

³ O Curso terá duração total de 80 horas, das quais 20 horas será ministrada pelo docente Bruno de Magalhães Oliveira Costa.

⁴ A capacitação toda perfaz um total de 200 discentes, pois são 5 turmas com até 40 alunos cada.

⁵ Portaria de Credenciamento n. 218/2022 que, em seu art. 1º, credencia “para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso *Gestão para Prevenção e Combate de Condutas Assediosas e Discriminatórias, com carga horária total de 22 horas-aula, realizado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Unicorp nos termos do processo em epígrafe*”.



qualificar os servidores gestores das Unidades Administrativas e Judiciárias do TJBA (fls. 3/9), o objetivo geral é:

Promover competências relacionadas à gestão de pessoas, com a melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais entre os servidores e também os cidadãos jurisdicionados.

A seu turno, os objetivos específicos são:

Conscientizar os magistrados quanto às ações de prevenção e combate às condutas discriminatórias e de assédio, moral ou sexual;

- Aprimorar a gestão de pessoas que se encontrem sob a responsabilidade do magistrado;*
- Estimular a adesão a condutas e políticas preventivas a todas as formas de assédio e discriminação, como reflexo do compromisso institucional com a Agenda 2030 da ONU;*
- Reconhecer condutas que possam evidenciar comportamento assediado ou discriminatório e adotar meios para preveni-las e combatê-las no ambiente institucional.*

Pari passu, as fls. 10 a 29 tem-se o Projeto do Curso que visa qualificar magistrados, sob a mesma temática, sendo o objetivo geral e os específicos os mesmos acima delineados.

Quanto a justificativa, tem-se:

Diante da Resolução n.º 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, instituiu-se a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Âmbito do Poder Judiciário, fomentando tribunais estaduais a adotarem medidas que suplantem o exercício abusivo do poder administrativo, caracterizado por ações persistentes e desproporcionais ao sujeito e que afetam as relações sociais e trabalhistas.

Em 09 de março de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia publicou o Decreto Judiciário n.º 214, instituindo uma Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação em cada grau de jurisdição e, em seguida, foram editados os Decretos Judiciários 372 e 373, ambos de 05 de maio de 2022 que designaram, respectivamente, os membros das Comissões de 2º e 1º Graus de Poder Judiciário Baiano.

Nesse cenário, o curso proposto pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação do Estado da Bahia busca fomentar a construção de ambientes produtivos, saudáveis e com Qualidade de Vida no Trabalho.

Para tal intento, o presente curso de capacitação contará com a participação de profissionais das áreas de: Administração, Direito e Psicologia, que ministrarão aulas teóricas e práticas nas áreas mais modernas da Gestão de Pessoas e de Processos visando construir uma nova mentalidade no ambiente organizacional, em face de princípios como a humanidade, o respeito e a dignidade humana.

Instada a se manifestar, a Coordenação Pedagógica desta Universidade assim dispôs (fls. 34 a 39 dos autos originários):

Os cursos possuem o objetivo de promover competências relacionadas à gestão de pessoas, para promover a melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais entre magistrados, servidores, como também os cidadãos jurisdicionados (fls. 04; 14).

As propostas acostada às fls. 04-11 e 10-29 estão alinhadas com os objetivos da Unicorp, bem como com os Macrodesafios de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de



Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, e de Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para conflitos, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020), e pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia 2021-2026 (Resolução TJBA nº 3, de 24/03/2021).

Os instrutores indicados possuem amplo conhecimento e qualificação técnica para conduzir a ação, conforme se verifica dos currículos em anexo. Vale ressaltar ainda que a capacitação voltada aos Magistrados foi credenciada na ENFAM, para fins de promoção e vitaliciamento, por meio da Portaria de Credenciamento nº 218, de 20 de julho de 2022 (em anexo).

Assim, apesar do exíguo prazo para a execução da primeira capacitação, não se vislumbra qualquer óbice, do ponto de vista pedagógico e operacional, para a realização da referida capacitação.

Consta às fls. 08-09 a programação anual, com datas definidas, para replicação das capacitações apresentadas às fls. 04-11 e 10-29, estando previstas 3 turmas de 12 h/a para gestores, e 2 turmas de 22 h/a para magistrados.

Em contato com a unidade demandante, identificou-se que a carga-horária de cada docente está distribuída entre as turmas conforme demonstrativo abaixo. Esta Coordenação Pedagógica indica também a titulação e o tipo de prestação de serviço a ser realizado em cada curso para definição dos valores de hora-aula, na forma do anexo único da Lei nº 14.040 de 20 de Dezembro de 2018, que instituiu a gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

(...)

Uma vez que o processo envolve dispêndio financeiro, faz-se necessária a remessa à Coordenação Financeira para dar prosseguimento às tratativas de contratação.

Nas turmas destinadas aos Magistrados, destacou-se em verde e lilás os juízes Rodrigo de Souza Britto e Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, respectivamente, apenas para sinalizar que participam mais de uma vez, em datas distintas, em cada uma das duas turmas, para que a Coordenação Financeira possa somar a carga horária dos referidos docentes.

Por fim, apresenta-se o cronograma de execução da Unicorp:

28/02 - Solicitação de matéria junto à Ascom;

06 e 07/03 - Inscrição manual dos servidores convocados para a 1ª Turma de Gestores, e envio das orientações de acesso;

08 a 10/03 - Realização da 1ª Turma de Gestores;

13 a 23/03 - Lançamento de frequência no Siec;

24/03 - Disponibilização dos Certificados de conclusão para download automático no Siec daqueles que registraram a presença no curso;

27/03 a 11/04 - período de inscrições para a 1ª Turma de Magistrados;

12/04 - Envio de informações de acesso aos inscritos na 1ª Turma de Magistrados;

14 a 25/04 - Realização da 1ª Turma de Magistrados;

26/04 a 11/05 - Lançamento de frequência no Siec.

12/05 - Disponibilização dos Certificados de conclusão para download automático no Siec daqueles que registraram a presença no curso.

29/05 a 01/06 - Inscrição manual dos servidores convocados para a 2ª Turma de Gestores, e envio das orientações de acesso;

05 a 07/06 - Realização da 2ª Turma de Gestores;

08 a 21/06 - Lançamento de frequência no Siec.



22/06 - Disponibilização dos Certificados de conclusão para download automático no Siec daqueles que registraram a presença no curso;

14/06 a 04/07- período de inscrições para a 2ª Turma de Magistrados;

05/07 - Envio de informações de acesso aos inscritos na 2ª Turma de Magistrados;

07 a 18/07 - Realização da 2ª Turma de Magistrados;

19/07 a 03/08 - Lançamento de frequência no Siec;

04/08 - Disponibilização dos Certificados de conclusão para download automático no Siec daqueles que registraram a presença no curso.

21/08 a 18/09 - período de inscrições para a 3ª Turma de Gestores;

20/09 - Envio das orientações de acesso para inscritos;

26/09 - Envio de lembrete para inscritos;

27 a 29/09 - Realização da 3ª Turma de Gestores;

02 a 16/10 - Lançamento de frequência no Siec.

17/10 - Disponibilização dos Certificados de conclusão para download automático no Siec daqueles que registraram a presença no curso.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, “**Curso de gestão para prevenção e combate de condutas assediosas e discriminatórias**”, na modalidade de ensino presencial e a distância, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, VII, VIII e VIII; o art. 3º, incisos I e II, o art. 6º, §1º, incisos I e II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita no artigo 6º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos docentes pode ser feita pela Escola a partir do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, **por indicação do setor demandante**, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. *Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. *Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*



§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o docente **Bruno de Magalhães Oliveira Costa** foi indicado pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme consta no Plano do Curso, por deter especializado e notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende no currículo às fls. 3/29, e cuja experiência, constata-se resumidamente abaixo.

- **Bruno de Magalhães Oliveira Costa:** Advogado, Administrador de Empresas e Professor de graduação e pós-graduação com atuação profissional na área de Direito Empresarial, Direito Civil, Direito Internacional do Comércio, Direito Econômico Concorrencial e Administrativo Econômico, nas searas nacional e internacional. É Mestre em Direito Governança e Políticas Públicas pela Universidade Salvador (UNIFACS). É MBA Executivo em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FVG). Pós-graduado com especialização em Direito do Estado pela Instituição Jus Podivm. É International Business Management pelo Massachusetts Institute of Business / MIB/ABRACOMEX. É autor do livro Direito Internacional e a Jus Cogens Nos Mecanismos de Soluções de Controvérsias Empresariais: Com Abordagem da Organização Mundial do Comércio; É idealizador, organizador e Coautor do livro Governança Corporativa e Políticas Públicas Volume 1. É Coautor do livro Dignidade da Pessoa Humana Estudos para além do Direito, 3º Vol. É Consultor Jurídico do Instituto Innovare no Estado da Bahia. É Mentoring Compliance Expert (MCE2-JGC) e Analista de Compliance Sênior (ACS-JGC). É Administrador Judicial com formação em Recuperação Judicial e Falência pelo Instituto Brasileiro de Administração Judicial (IBAJUD/BrJ). É Empreendedor Líder Coach e International Life Professional Coach (Profiler DISC Analista de Mapeamento de Perfil Comportamental) pela BRASCOACHING e SOLIDES LCC; International Executive Coach pela BRASCOACHING e Pela NEURO-SEMANTICS (International Society of Neuro-Semantics Actualizing Excellence). Ex-Membro do Comitê Jurídico da AMCHAM - American Chamber of Commerce em Salvador/BA. Ex-Diretor da Associação Brasileira de Advogados (ABA) em Salvador/BA. Ex-Membro Efetivo do IBDEE - Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial. Ex-membro da Câmara Empresarial de Comércio Argentina-Bahia (CECAB). Possui formação de extensão em: Gestão da Propriedade Intelectual pela World Intellectual Property Organization (WIPO); Tendências em Gerenciamento de Projetos pela FGV; Compliance pela FGV; Compliance, Governança e Risco, pela FBD - Faculdade Baiana de Direito; OMC - Organização Mundial do Comércio pelo CEDIN - Centro de Estudo de Direito Internacional; Propriedade Intelectual pela World Intellectual Property Organization (WIPO); Fundamentos da Integração Regional - MERCOSUL, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Licitações pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Direito Internacional e Justiça Restaurativa pela UC - Universidade de Coimbra / Portugal. É palestrante e autor de artigos jurídicos

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação à UNICORP, o docente destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação para o Curso de servidores/gestores, tem-se:



Gestão de pessoas, influência no ambiente organizacional e importância nos resultados alcançados. Conceito, poderes, funções, aplicabilidade e estilos de liderança na gestão de pessoas. Desenvolvimento de competências e sua aplicabilidade.

Módulo II

Assédio e discriminação nas convenções internacionais e na CF/88. Legislação infraconstitucional e Resolução 351/2020 do CNJ. Conceito, modalidades e características do assédio e da discriminação. Consequências para a vítima, a sociedade e o poder público. Meios probatórios do assédio e da discriminação. Tipificação penal. O delito de Stalking. Assédio moral no setor público.

Módulo III

Liderança positiva e liderados engajados; comunicação não violenta interpessoal e motivação no trabalho. Dinâmica de constituição de equipes de alto desempenho e alta produtividade. Do comprometimento a confiança através da valorização do sujeito com o exercício humanizado de poder na gestão participativa. A incorporação de práticas restaurativas no ambiente de trabalho.

Módulo I

Carga horária: 4h

Conteúdo Programático: Gestão de pessoas, influência no ambiente organizacional e importância nos resultados alcançados. Conceito, poderes, funções, aplicabilidade e estilos de liderança na gestão de pessoas. Desenvolvimento de competências e sua aplicabilidade.

Metodologia:

Aula Expositiva Dialogada

Apresentação e desenvolvimento do conteúdo

Atividade:

Proposição de contextos organizacionais para análise de elementos da administração e da gestão, bem como formas de gerir em face das práticas modernas e estratégias corporativas.

Material pedagógico:

Textos selecionados

Fichas de competências

Formulários de objetivos da gestão

Módulo II

Carga horária: 4h

Conteúdo Programático: Assédio e discriminação nas convenções internacionais e na CF/88. Legislação infraconstitucional e Resolução 351/2020 do CNJ. Conceito, modalidades e características do assédio e da discriminação. Consequências para a vítima, a sociedade e o poder público. Meios probatórios do assédio e da discriminação. Tipificação penal. O delito de Stalking. Assédio moral no setor público.

Metodologia:

As aulas são expositivas com exemplos de aplicação prática de cada caso. Para uma maior assimilação são propostos questionários e problemas práticos para desenvolvimento e debate.

Atividade:

Desenvolvimento de competências e habilidades através de debates e proposição de análise de determinados eventos apresentados em sala.

Material pedagógico:

Textos selecionados

Catálogo de leis

Jurisprudências sobre assédio moral, sexual e discriminação

Módulo III

Carga horária: 4h

Conteúdo Programático:

Liderança positiva e liderados engajados; comunicação não violenta interpessoal e motivação no trabalho. Dinâmica de constituição de equipes de alto desempenho e alta produtividade. Do comprometimento a confiança através da valorização do sujeito com o exercício humanizado de poder na gestão participativa. A incorporação de práticas restaurativas no ambiente de trabalho

Metodologia:

Exposição participada e construção do conhecimento através de vivências e práticas



integrativas.

Atividade:

Consiste em metodologia teórico-prático-vivencial, na qual os participantes construirão competências e habilidades através da interação com o coletivo. Princípios éticos e epistemológicos baseados na Psicologia Positiva estabelecem a base pedagógica destas atividades.

Material pedagógico:

Textos Selecionados

Inventários e Questionários de Competências

Vídeos

Recursos áudio-visuais

Já o Plano de Capacitação para o Curso de magistrados distingue com o acréscimo de 1 módulo, pois tem 4 módulos, sendo inserido o módulo III abaixo descrito:

Módulo III

Justiça restaurativa como mecanismo para a resolução de conflitos: comunitário e judicial. Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça. Princípios e valores restaurativos.

Aplicações práticas da Justiça Restaurativa: círculo de construção de paz, mediação vítima – ofensor – comunidade, conferências.

A frequência será computada mediante a presença, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) para ter o certificado de conclusão.

A Contratação do docente **Bruno de Magalhães Oliveira Costa**, CPF n. 997.684.615-00, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado em ações presenciais e a distância, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Empresa	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor da Hora/aula (R\$)
Bruno de Magalhães Oliveira Costa	8 h	Instrutor em ação presencial	370,50
	12 h	Tutor em ações a distância	236,71

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador José Aras**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para o “Curso de gestão para prevenção e combate de condutas assediosas e discriminatórias”, que ocorrerá nos dias **08/03/2023 (presencial)**, **17/04/2023 (EaD)**,



05/06/2023 (EaD), 10/07/2023 (EaD) e 27/09/2023 (presencial), conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Empresa/Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Bruno de Magalhães Oliveira Costa	4 h	08/03/2023 (presencial)
	4 h	17/04/2023 (EaD)
	4 h	05/06/2023 (EaD)
	4 h	10/07/2023 (EaD)
	4 h	27/09/2023 (presencial)

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão do Secretário-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP